



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Edmilson Guimarães de Almeida		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Edmilson Guimarães de Almeida , no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23068183, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 5942978/2017	PARECER Nº 0644/2017	APROVADO EM: 31.08.2017.

I – RELATÓRIO

Ivana Garcia Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 5942978/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua 1074, S/N, 4ª Etapa - Conjunto Ceará, CEP: 60.533-120, Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23068183.

A diretora é a professora Ivana Garcia Lima, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública nº 16015, e a secretário escolar, Maria Adriana Sousa da Silva, Registro nº 23635.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 professores com 51 funções docentes, sendo 24 habilitados, 17 autorizados e 10 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 47% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 240,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 254 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0644/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Edmilson Guimarães de Almeida, no município de Fortaleza, da jurisdição da SEFOR, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular, e na modalidade educação de Jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE